



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 133/2018
16 DE MAIO DE 2018

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 2086/2017, de 11/10/2017 e 2106/2018, de 16/05/2018;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade, neste exercício de 2018, no valor de R\$ 387.427,00 – (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.07.15.452.0022.1.052 44905100	– Obras e Instalações	208	292	387.427,00
	TOTAL GERAL			387.427,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ **SUPERAVIT FINANCEIRO** ”, encontrado no Demonstrativo de Controle dos Créditos Adicionais emitido pelo Sistema de Contabilidade da Municipalidade, destinado as obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede ao Distrito de São Bento de Caldas; de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo relatório extraído do sistema contábil.

Art. 4º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 16 de maio de
2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal